



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 04 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO Nº 790

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0121/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Gerlandia Felipe Vicente, inscrita no CPF sob o n. ***.***.954-14, Matrícula n.º 9322865, ocupante do cargo efetivo de Cuidador de Idosos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional, em 4 de fevereiro de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0122/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR A SENHORA JANAINA SANTOS DE SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB O N. ***.***.624-39, MATRÍCULA N.º 93244003, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE CUIDADOR DE IDOSOS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS).

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, EM 4 DE
FEVEREIRO DE 2025.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS

PREFEITA CONSTITUCIONAL

----- FIM DA EDIÇÃO -----